

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5795
DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

INSTITUI A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao disposto no § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, no inciso IV da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos n.º 31.863 e 31.864, ambos de 16/09/2002, e suas alterações contidas no Decreto 42.301 de 12/02/2010, no Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 44.857 de 27/06/2014, no Art. 9º da Resolução SEPLAG nº 07 de 01/02/2007, e o constante no processo Administrativo nº E-16/118/5/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir nova Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar os servidores, a seguir elencados, para compor as Comissões instituídas nos termos do Art. 1º desta Portaria, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Art. 26, § 4º, do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010.

PREGOEIRO:

Carlos Henrique da Silva Tavares, ID Funcional nº 44015577.

EQUIPE DE APOIO:

Márcio de Lemos Braga, ID Funcional nº 51081539;
Felipe Adelino da Silva, ID Funcional nº 50969579;
Wagner dos Santos Soares, ID Funcional nº 44232128.

MEMBROS SUPLENTE:

Caroline Olivetti Messinger, ID Funcional nº 42054095;
Lino de Melo Gama, ID Funcional nº 42714699;
Regina Szczepura de Souza, ID Funcional nº 50226290;
Liana de Figueiredo Lombardi, ID Funcional nº 44014317.

Art. 3º - Fica designado o servidor Wagner dos Santos Soares, ID Funcional nº 44232128, como substituto do titular nos seus eventuais impedimentos, em atenção ao disposto no Art. 26, § 3º, do Decreto nº 42.301, de 12/02/2010.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ